



LEI Nº 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina a Rua da Quadra P do Loteamento Girassol II, com o nome de José Vandilson de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua P do Loteamento Girassol II, com o nome de José Vandilson de Oliveira.

Art. 2º - A rua a ser denominada **José Vandilson de Oliveira**, tem início no fundo da antiga chácara, onde existia a casa de farinha. E atualmente a Sra. Maria Vanilda de Oliveira Pereira possui um lote na citada rua.

Art. 3º- Após a aprovação desta Lei, dê-se conhecimento da Lei aos moradores da citada Rua e aos órgãos: **Coelba, Embasa e Correios**, para que seja realizado o cadastramento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito de Candéal- BA, em 26 de setembro de 2023.

Everton Pereira Cerqueira
Prefeito Municipal